

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO - 2500

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa—1.

ASSINATURAS					
As três séries A 1.ª série A 2.ª série A 3.ª série	» »	1600\$ 600\$ 600\$ 600\$	Semestre » » »		850\$ 350\$ 350\$ 350\$
Apêndices — anual, 600\$					
Preco avulso — por pósico eso					

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução do Conselho de Ministros:

Nomeia Álvaro Manuel Pinto dos Santos para exercer o cargo de vogal do conselho de administração da Sociedade Nacional de Tipografia, S. A. R. L.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Decreto-Lei n.º 115/75:

Insere disposições relacionadas com a prestação de serviço na República da Guiné-Bissau por médicos e farmacêuticos.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 116/75:

Generaliza a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos caçadores quando utilizem arma de fogo.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 117/75:

Altera os artigos 4.º e 9.º do Estatuto da Normalização Portuguesa (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, modificado pelo Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968)

Ministério do Equipamento Social e do Ambiente:

Decreto-Lei n.º 118/75:

Define as regras a observar para o recrutamento dos lugares de chefia dos quadros de pessoal dirigente do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente.

Decreto n.º 119/75:

Fixa normas relativas aos locais de estacionamento de veículos de aluguer.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diá*rio do Governo, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a resolução do Conselho de Ministros que determina a suspensão dos corpos sociais das empresas que fazem parte integrante do grupo Torralta e nomeia uma comissão administrativa em sua substituição, publicada no suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 287, de 10 de Dezembro de 1974.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 22/75:

Aprova para ratificação o Acto de Estocolmo da Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial.

Ministério da Economia:

Despacho:

Estabelece requisitos específicos para o fabrico de louça sanitária.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução do Conselho de Ministros

O Conselho de Ministros, reunido em 28 de Fevereiro de 1975, decidiu, sob proposta do Ministro sem pasta major Vítor Alves, e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 722, de 24 de Novembro de 1962, nomear Álvaro Manuel Pinto dos Santos para exercer o cargo de vogal do conselho de administração da Sociedade Nacional de Tipografia, S. A. R. L., conforme decisão da comissão dos trabalhadores da referida empresa.

Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 1975.—O Primeiro-Ministro, Vasco dos Santos Gonçalves.